LEI Nº. 1.020/2011

Dispõe sobre a participação do Município no Minha Casa Minha Vida – Programa Nacional de Habitação Rural - PNHR .

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 161.250,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinqüenta reais), assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 10.13 – Obras e Serviços Urbanos
15.451.0316.1.174 Participação na Construção de Moradias Populares
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações..... R$. 161.250,00
Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 10.13 – OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0323.2.031 Obras e Serviços Urbanos
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas..... R$. 161.250,00
Fonte: 01000 Recursos Ordinários (Livres)

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 02 de maio de 2011.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal